



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 693, terça-feira, 09 de maio de 2017

LEI Nº 8.384, de 9 de maio de 2017.

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 580.011,80 (Quinhentos e oitenta mil, onze reais e oitenta centavos), no orçamento vigente da Fundação Municipal Albano Schmidt - Fundamas, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projetos / Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de aplicação	Valor R\$
28.001	Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS	12.122.0001.2.1138	Processos Administrativos - FUNDAMAS	600	3.3.90	50.019,73
28.001	Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS	12.363.0007.2.1140	Inclusão Social - FUNDAMAS	637	3.3.90	529.992,07
					TOTAL	580.011,80

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753370** e o código CRC **31438897**.

LEI Nº 8.385, de 9 de maio de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.014.280,44 (treze milhões, quatorze mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projetos / Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de aplicação	Valor R\$
39.001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.122.0001.2.1202	Suporte às ações do Fundo de Terras - FMTHPS	0.6.00	3.3.90.00.	2.100.000,00
39.001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.122.0001.2.1202	Suporte às ações do Fundo de Terras - FMTHPS	0.6.00	4.4.90.00.	4.595.495,47
39.001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.122.0001.2.1202	Suporte às ações do Fundo de Terras - FMTHPS	0.6.89	4.4.90.00.	50.000,00
39.001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.0013.2.1203	Lotes urbanizados e moradias - FMTHPS	0.6.89	4.4.90.00.	5.843.784,97
39.001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.013.2.1203	Lotes urbanizados e moradias - FMTHPS	0.6.00	3.3.90.00.	125.000,00
39.001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.0013.2.1203	Lotes urbanizados e moradias - FMTHPS	0.6.00	4.5.90.00.	300.000,00
					TOTAL	13.014.280,44

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753489** e o código CRC **2EE99AC2**.

DECRETO Nº 28.939, de 9 de maio de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de maio de 2017:

- Ana Paula Prus dos Santos, para o cargo de Coordenador II de Apoio Administrativo à Direção.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de maio de 2017:

- Karla Alessandra Cidral, para o cargo Coordenador I da Área de Auditoria;
- Denis Albino de Oliveira, para o cargo Coordenador I do Núcleo de Gestão da Informação;
- Fabiana Esmelha Longen, para o cargo de Coordenador I da Área de Obras.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754820** e o código CRC **D5E54701**.

DECRETO N° 28.940, de 9 de maio de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 09 de maio de 2017:

- Giselle Liane Vieira Kohler, para o cargo de Coordenador I do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação;

- Jane Batista Martins Farias, para o cargo de Coordenador I do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754767** e o código CRC **6D274C35**.

DECRETO N° 28.897, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Claudeneia da Silva, matrícula 44.751, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0745215** e o código CRC **EC707ABA**.

DECRETO N° 28.898, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de abril de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Daniel Figueiredo Facioli Rosa, matrícula 47.415, do cargo de Médico Ortopedista Traumatologista.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0745232** e o código CRC **26C0CDF1**.

DECRETO N° 28.899, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de abril de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Barbara Heloisa Breidenbach Pupim, matrícula 47.243, do cargo de Médico Ortopedista Traumatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0745238** e o código CRC **A26B9AEC**.

DECRETO N° 28.900, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de abril de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Omar Pacheco Cardoso, matrícula 47.354, do cargo de Médico Ortopedista Traumatologista;
- Omar Pacheco Cardoso, matrícula 47.401, do cargo de Médico Ortopedista Traumatologista;
- Marlon Araujo Ramos, matrícula 47.405, do cargo de Médico Ortopedista Traumatologista;
- Alberto Vinicius Giraldeli, matrícula 47.407, do cargo de Médico Clínica Médica;
- Claus Dietrich Seyboth, matrícula 47.408, do cargo de Médico Ortopedista Traumatologista;
- Rodrigo Kruchelski Machado, matrícula 47.410, do cargo de Médico Ortopedista Traumatologista;
- Faisal Ahmad Jomaa, matrícula 47.412, do cargo de Médico Ortopedista Traumatologista;
- Andre Luiz Silva Moura, matrícula 47.413, do cargo de Médico Ortopedista Traumatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0745241** e o código CRC **EE330482**.

DECRETO N° 28.901, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 14 de abril de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Monica Montemor Bertazo, matrícula 46.384, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748141** e o código CRC **EB772E01**.

DECRETO N° 28.903, de 5 de maio de 2017.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 02 de abril de 2017:

- Dina da Costa Cardoso, matrícula 14.418, do cargo de Educador, na Secretaria de Assistência Social.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748154** e o código CRC **5FD37C68**.

DECRETO N° 28.904, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 12 de abril de 2017:

- Daniel Enrico Nolli, matrícula 47.935, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748181** e o código CRC **35F09D0A**.

DECRETO N° 28.905, de 5 de maio de 2017.

Declara a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por idade pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Vera Lucia Jansen Kraus, matrícula 32.850, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748186** e o código CRC **2C2635E4**.

DECRETO N° 28.906, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de abril de 2017:

- Marcio de Souza, matrícula 35.685, do cargo de Médico Oftalmologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748192** e o código CRC **9BAECDEC**.

DECRETO Nº 28.907, de 5 de maio de 2017.

Declara a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por idade pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Izabel Mariano Rosa, matrícula 37.182, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03 de abril de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748220** e o código CRC **392FF21B**.

DECRETO N° 28.908, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de abril de 2017:

- Tiago Longen, matrícula 45.953, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica;
- Carin Albino Lucolli Tonchuk, matrícula 46.122, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748236** e o código CRC **9C5AA0FB**.

DECRETO N° 28.909, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de abril de 2017:

- Jefferson Sicka, matrícula 46.164, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748244** e o código CRC **3AE5D249**.

DECRETO N° 28.910, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de abril de 2017:

- Jean Cristovão Pereira Guterres, matrícula 35.738, do cargo de Médico Urologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748249** e o código CRC **F03405AC**.

DECRETO N° 28.911, de 5 de maio de 2017.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de abril de 2017:

- Thiago Pikisius, matrícula 46.158, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748253** e o código CRC **BA107E99**.

DECRETO N° 28.912, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de abril de 2017:

- Aline Costa Vieira, matrícula 47.869, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748265** e o código CRC **4FFF3461**.

DECRETO N° 28.913, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de abril de 2017:

- Elisa da Cunha Fuji, matrícula 47.317, do cargo de Odontólogo Ambulatorial.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748274** e o código CRC **76DE90D6**.

DECRETO N° 28.914, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01 de abril de 2017:

- Katia Regina Leal da Silva, matrícula 46.290, do cargo de Analista de Tecnologia de Informação.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748282** e o código CRC **EDA00C3F**.

DECRETO N° 28.915, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Teresa Cristina Martins, matrícula 40.496, a partir de 21 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748288** e o código CRC **FF187AB6**.

DECRETO N° 28.916, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2017:

- Roberta Carolina Vieira, matrícula 42.543, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748294** e o código CRC **C1D0D1C0**.

DECRETO N° 28.917, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Ilse Marcia Dias, matrícula 43.789, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748301** e o código CRC **CF562485**.

DECRETO N° 28.918, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de março de 2017:

- Alexandre Lutke, matrícula 45.510, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748307** e o código CRC **D090ADB3**.

DECRETO N° 28.919, de 5 de maio de 2017.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2017:

- Julio Gustavo Costa, matrícula 45.813, do cargo de Médico Ginecologista/ Patologia Colo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748320** e o código CRC **44FC2F75**.

DECRETO N° 28.922, de 8 de maio de 2017.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de março de 2017:

- Albertina Kuntz Vieira da Silva, matrícula 47.060, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751261** e o código CRC **12E6BE8D**.

DECRETO N° 28.923, de 8 de maio de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de março de 2017:

- Irma Krause, matrícula 47.341, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751272** e o código CRC **42508418**.

DECRETO N° 28.924, de 8 de maio de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de março de 2017:

- João Ricardo da Rocha Bohrz, matrícula 47.409, do cargo de Médico Ortopedista Traumatologista.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751282** e o código CRC **825D2893**.

DECRETO N° 28.925, de 8 de maio de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2017:

- Fabio Hideki Mizote, matrícula 47.560, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751307** e o código CRC **51F5CB4A**.

DECRETO N° 28.926, de 8 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de março de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Luana Garcia Ferrabone, matrícula 47.788, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751332** e o código CRC **C9DCAEA1**.

DECRETO N° 28.927, de 8 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de março de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Nathalia de Paula Sant'Ana, matrícula 48.012, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751410** e o código CRC **E39DBC8C**.

DECRETO N° 28.928, de 8 de maio de 2017.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 60/16, instaurado pela Portaria nº 382/2016, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 172, inciso III da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Thadeu Alwino Muller, matrícula 45.221, do cargo de Tratador de Animais, a partir de 28 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751421** e o código CRC **46D0E57D**.

DECRETO N° 28.929, de 8 de maio de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2017, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Fernanda Mendes Campos, matrícula 48.583, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751456** e o código CRC **4DF34A79**.

DECRETO N° 28.931, de 8 de maio de 2017.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Anne Caroline de Souza, matrícula 48.586, para o cargo de Professor Educação Infantil Ensino Fundamental Educação Física;
- Jesiane Suelen de Oliveira, matrícula 48.588, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Fernanda Deucher Vieira, matrícula 48.590, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751505** e o código CRC **B6BD7572**.

DECRETO N° 28.932, de 8 de maio de 2017.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de maio de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Felipe Correa de Mendonça, matrícula 48.592, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751520** e o código CRC **2438DD7F**.

DECRETO N° 28.933, de 8 de maio de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de maio de 2017, na Secretaria da Saúde:

- José Coutinho Guedes Pinto, matrícula 48.580, no cargo de Médico Ginecologista/Patologia Colo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751540** e o código CRC **DB8453B1**.

DECRETO N° 28.934, de 8 de maio de 2017.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de maio de 2017:

- Alethéa Salles Forastiero, no cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751565** e o código CRC **E9B79E24**.

DECRETO N° 28.935, de 8 de maio de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de maio de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcos Daniel da Silva, matrícula 48.593, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751595** e o código CRC **8FFFCDB5**.

DECRETO N° 28.936, de 8 de maio de 2017.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de maio de 2017:

- Marcos Giovani Rodrigues, no cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751602** e o código CRC **7C88F30E**.

DECRETO N° 28.930, de 8 de maio de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Biatrix Eloize dos Santos, matrícula 48.585, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751483** e o código CRC **F5019162**.

DECRETO N° 28.937, de 9 de maio de 2017.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 15 de maio de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Igor Alessandro Siqueira, matrícula 48.591, no cargo de Fisioterapeuta.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754780** e o código CRC **0150A2D2**.

DECRETO N° 28.938, de 9 de maio de 2017.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janaina Iwanczuk Benites, matrícula 48.594, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Lourdes Olga Borba Schulz, matrícula 48.595, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754790** e o código CRC **7A038736**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 79/2017

O Secretário Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a servidora Lisielen Miranda Goulart, matrícula nº 36624 da Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora do Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas, a partir do dia 8 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 8 de maio de 2017.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753727** e o código CRC **8FEF708D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 068/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 355/2013, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Localiza Car Rental S/A, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Secretaria de Administração e Planejamento.

Fiscais:

- I - Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 - Efetivo;
- II - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo; e
- IV - Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;
- VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 200/2016 - SAP.GAB, publicada em 09 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 595.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752348** e o código CRC **E9C38B3E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 069/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 358/2013, especificamente a fiscalização de 1 (um) veículo, conforme disposto no 5º Termo Aditivo, firmado entre o Municipal de Joinville e a empresa Localiza Rent a Car S/A, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 09 veículos para a Secretaria da Educação.

Fiscais:

Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 - Efetivo;
Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;
Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo; e
Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 201/2016 - SAP.GAB, publicada em 09 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 595.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752422** e o código CRC **FA689FD7**.

EXTRATO SEI Nº 0754256/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 09 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 09/05/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Posto Bucarein Ltda

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 1099, Anita Garibaldi

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem

e/ou lubrificação de veículos.

Código da Atividade: 42.32.10



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 09/05/2017, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754256** e o código CRC **F943B4F2**.

EXTRATO SEI N° 0754749/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 09 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 09/05/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Galaxy Empreendimentos e Participações Ltda ME

Endereço: Rua Parintintins, 157, Costa e Silva

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 09/05/2017, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754749** e o código CRC **D10AC2A8**.

EXTRATO SEI N° 0755355/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 09 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 09/05/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: LHW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: Rua Concordia, 207, Anita Garibaldi

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 09/05/2017, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0755355** e o código CRC **BCE20D62**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0751018/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **396/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751018** e o código CRC **8CCD40EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0751028/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **397/2017**. Empresa Contratada:

BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda, com distribuição gratuita para pacientes de uso domiciliar, das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 23.425,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751028** e o código CRC **4E62E885**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0751039/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **398/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda de Pacientes de uso domiciliar, com distribuição gratuita, nas unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 25.599,20 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751039** e o código CRC **4FAAD646**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0751045/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **399/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751045** e o código CRC **3C380BCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0750961/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **395/2017**. Empresa Contratada: **DOUGLAS DE ABREU EPP**, para Aquisição de Materiais Químicos, Saneantes para atendimento de demanda nas unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 21.888,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750961** e o código CRC **C1977398**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0750957/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **394/2017**. Empresa Contratada: **DOUGLAS DE ABREU EPP**, para Aquisição de Materiais Químicos, Saneantes para atendimento de demanda da Vigilância. Valor de R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750957** e o código CRC **0647B3CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0750918/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos

interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **393/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda de Pacientes de uso domiciliar, com distribuição gratuita, nas unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 22.875,00 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750918** e o código CRC **46CE7E17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0750892/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **392/2017**. Empresa Contratada: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA JUNKES LTDA EPP**, para Contratação de Empresa Especializada em Pintura Predial na Secretaria da saúde. Valor de R\$ 6.859,50 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750892** e o código CRC **9D462959**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0750410/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **391/2017**. Empresa Contratada: **ZELI ODETE DA SILVA - ME**, para Aquisição de Materiais Químicos/Saneantes para atendimento de demanda das unidades de saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 1.489,50 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750410** e o código CRC **A631060B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0750395/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **390/2017**. Empresa Contratada: **ZELI ODETE DA SILVA - ME**, para Aquisição de Materiais Químicos/Saneantes para atendimento de demanda das unidades de saúde da Referência. Valor de R\$ 3.475,50 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750395** e o código CRC **E9C9BA3A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0740843/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 03 de maio de 2017.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N°: 039/2017

DATA: 04/04/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico N° 014/2017.

CONTRATADA: D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de copos e selos de vedação para uso na máquina envasadora de água da CIA Aguas De Joinville.

VALOR: R\$ 23.230,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 270 dias.

CONTRATO Nº: 040/2017

DATA: 04/04/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 014/2017.

CONTRATADA: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de copos e selos de vedação para uso na maquina envasadora de água da CIA Aguas De Joinville.

VALOR: R\$ 5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 270 dias.

CONTRATO Nº: 041/2017

DATA: 05/04/2017.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 003/2017.

CONTRATADA: NEMA ELETROTECNICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de inversores de frequência e bomba dosadora peristáltica para uso nas unidades da CIA Aguas De Joinville.

VALOR: R\$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 042/2017

DATA: 05/04/2017.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 003/2017.

CONTRATADA: WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de inversores de frequência e bomba dosadora peristáltica para uso nas unidades da CIA Aguas De Joinville.

VALOR: R\$ 9.511,00 (nove mil quinhentos e onze reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 043/2017

DATA: 05/04/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 003/2017.

CONTRATADA: GUSHI TECNOLOGIA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de inversores de frequência e bomba dosadora peristáltica para uso nas unidades da CIA Aguas De Joinville.

VALOR: R\$ 15.590,00 (quinze mil quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 044/2017

DATA: 04/04/2017

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 004/2017.

CONTRATADA: FLORESTAS SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do projeto de recuperação de área degradada- PRAD para atender a condicionante da licença ambiental para instalação do sistema de esgotamento sanitário da Bacia 8.1 e 9 do município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 760 dias.

CONTRATO Nº: 045/2017

DATA: 05/04/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 009/2017.

CONTRATADA: SOLO NETWORK BRASIL S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de renovação de licenças Microsoft Value e Select Plus e aquisição de licenças de Microsoft Windows e Exchange Server para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville.

VALOR: 327.662,80 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois Reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 dias.

CONTRATO Nº: 046/2017

DATA: 10/04/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 005/2017

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) motobombas submersíveis com acessórios para recalque de lodo (lote 01).

VALOR: R\$ 18.999,90 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 047/2017

DATA: 10/04/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 005/2017.

CONTRATADA: EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.

OBJETO: Aquisição de diversas dosadoras eletromagnética de diafragma com acessórios para dosagem de produtos químicos (lote 02).

VALOR: R\$ 24.586,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 048/2017

DATA: 12/04/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 008/2017.

CONTRATADA: ZURICH INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 30 Transmissores de Pressão IP 68 para atender as necessidades da CIA Aguas de Joinville.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 049/2017

DATA: 12/04/2017

BASE LEGAL: Dispensa De Licitação Nº 005/2017.

CONTRATADA: ARTERRA MOVEIS LTDA EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva de cadeiras com fornecimento de peças para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville.

VALOR: R\$ 11.837,0000, (Onde mil oitocentos e trinta e sete Reais).

VIGÊNCIA: 15 meses.

CONTRATO Nº: 050/2017

DATA: 17/04/2017

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 002/2017.

CONTRATADA: IRINEU EXEL DE OLIVEIRA – ME.

OBJETO: Locação de 05 (cinco) vagas de estacionamento próximo ao Posto de Atendimento Central da Companhia Águas de Joinville na Rua XV de Novembro, 780. Destas, 03 (três) vagas serão utilizadas em horário comercial e 02 (duas) vagas serão utilizadas em período integral (24 horas).

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 051/2017

DATA: 18/04/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 011/2017.

CONTRATADA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Tubos em Ferro Fundido Dúctil e Conexões para a Execução das Obras de Implantação das Sub-Bacia 44 E 46, pertencentes a Bacia 9 do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 85.199,40 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 052/2017

DATA: 18/04/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 011/2017.

CONTRATADA: SAINT GOBAN CANALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Tubos em Ferro Fundido Dúctil e Conexões para a Execução das Obras de Implantação das Sub-Bacia 44 E 46, pertencentes a Bacia 9 do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 123.654,76 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 053/2017

DATA: 18/04/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial Nº 002/2017.

CONTRATADA: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de topografia.

VALOR: R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 14 meses.

CONTRATO Nº: 054/2017

DATA: 19/07/2017.

BASE LEGAL: Tomada De Preços Nº 001/2017.

CONTRATADA: GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de monitoramento e de laudos de estabilidade no talude do reservatório R8.

VALOR: R\$ 64.987,38 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 10 meses.

CONTRATO Nº: 055/2017

DATA: 25/04/2017

BASE LEGAL: Tomada De Preços Nº 003/2017.

CONTRATADA: TELAS E ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de cercas e portões nos terrenos destinados a construção do R9 e ER-K.

VALOR: R\$ 41.586,16 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 056/2017

DATA: 25/04/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial Nº 004/2017.

CONTRATADA: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de Coffee Break para uso nos eventos institucionais da Cia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 7.457,47 (Sete Mil quatrocentos e cinquenta e sete Reais e quarenta e Sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 057/2017

DATA: 25/04/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 015/2017.

CONTRATADA: IFM ELECTRONIC LTDA.

OBJETO: Aquisição de medidores de vazão para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais).

VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO Nº: 059/2017

DATA: 27/04/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial Nº 003/2017.

CONTRATADA: VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. ME.

OBJETO: Aquisição e instalação de tampas pultrudadas, para atender as necessidades da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 90 dias.

Joinville, 03 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leonice Kinetz Juliani, Empregado(a) Público(a)**, em 03/05/2017, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2017, às 21:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/05/2017, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0740843** e o código CRC **BEF334E4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0750529/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **092/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, que versa a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Presencial nº 279/2016**, assinado em **28/04/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de **R\$ 1.322.270,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil duzentos e setenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750529** e o código CRC **27E366AA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0749316/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **091/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Rudnick Minérios Ltda**, que versa a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Presencial nº 279/2016**, assinado em **05/05/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de **R\$ 1.382.500,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0749316** e o código CRC **567619A8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0750630/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **099/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa contratada **Rogério Andrioli EPP**, que versa a **contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**, na forma do Pregão Presencial 041/2017, assinado em **05/05/2017**, com a vigência **contratual** de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato e o **prazo de execução dos serviços** de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 302.270,40

(trezentos e dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750630** e o código CRC **0CF3C30C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0750585/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **107/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste** e a empresa contratada **VMT Prestadora de Serviços Ltda ME**, que versa a **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangências**, na forma do Pregão Presencial 039/2017, assinado em **08/05/2017**, com a vigência **contratual** de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato e o **prazo de execução dos serviços** de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 103.334,40 (cento e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750585** e o código CRC **8E1997A3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0750280/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de maio de 2017.

Contrato: 140/2014 (assinado em 09/05/2014).**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **09/05/2018**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso V**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0721858/2017 - SES.UAF.ACO**. O presente termo passará a vigorar a partir de **09/05/2017**. Termo assinado em 05/05/2017.**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 141/2014**, situado à **Av. Jupter s/n - Quadra 35 - Lote 13 - Jardim Paraíso**, nesta Cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso**.**Locador: Adilson de Oliveira Eleutério.****Verba:** 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750280** e o código CRC **6E5A042C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0750163/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de maio de 2017.

Contrato: 136/2014 (assinado em 06/05/2014).**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **06/05/2018**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos**, da Secretaria da Saúde. O presente termo passará a

vigorar a partir de **06/05/2017**. Termo assinado em 05/05/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 001/2014**, situado à Rua Maria Marques Leandro, nº. 505, Paranaguamirim, nesta Cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos**.

Locador: Sr. **Juarez Jacinto de Liz**.

Verba: 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750163** e o código CRC **1A16922F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0750056/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de maio de 2017.

Contrato: 128/2016 (assinado em 05/05/2016).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **05/11/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0659620/2017 - SES.USR**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **05/05/2017**. Termo assinado em 05/05/2017.

Objeto: contratação de serviço para realização de 54 (cinquenta e quatro) sessões de terapia Pediasuit, para o paciente Henrique Frederico Todt Krachinski, na forma do **Inexigência nº. 077/2016**.

Empresa: Romina Malburg de Figueiredo.

Verba: 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750056** e o código CRC **86A43737**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0749949/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de maio de 2017.

Contrato: 363/2015 (assinado em 22/05/2015).**3º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 07 meses, vindo a vencer em **22/12/2017**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 0717802/2017 - SES.UAF.ARA**. O presente termo passará a vigorar a partir de **22/05/2017**. Termo assinado em 05/05/2017.**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 112/2015**, situado à Rua Monsenhor Gercino, nº. 1055 - Itaum, nesta Cidade, para a **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**.**Locador: Sr. Luiz Antonio da Silva.****Verba:** 356 – 46002.10.122.1.2.1135.3.3.90.00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0749949** e o código CRC **4B5A4F53**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0749702/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de maio de 2017.

Contrato: 359/2015 (assinado em 20/05/2015).**3º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **20/11/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0644157/2017 - SES.USR**, sendo Este aditivo passará a vigorar a partir de **20/05/2017**. Termo assinado em 05/05/2017.**Objeto:** Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de pessoas

portadoras de deficiências graves/severas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de longa permanência, na forma do **Inexigência nº. 062/2015**.

Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda - ME.

Verba: 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0749702** e o código CRC **107B6994**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0749054/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de maio de 2017.

Contrato: 119/2012 (assinado em 07/05/2012).

09º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 03 (Três) meses, vindo a vencer em **07/08/2017**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da Unidade do **SAMU Municipal**, da Secretaria Municipal da Saúde, considerando a faculdade do administrador público de prorrogar o contrato em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0731808/2017 - SES.UAF.ARA**. O presente termo passará a vigorar a partir de **07/05/2017**. Termo assinado em 05/05/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 091/2012**, situado à **Rua Max Colin, 2049 – América**, para a **Unidade do SAMU Municipal**, da Secretaria Municipal da Saúde.

Locador: BCMF Aluguel, Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda., representada por sua administradora a Empresa **Imobiliária Zibell Ltda.**

Verba: 349 – 46001.10.302.6.2.1124.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0749054** e o código CRC **FA8E3F6B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0754039/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 09 de maio de 2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2016**CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A. (Telefonia móvel)****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.**REFERENTE:** Lei 8666/93, Art. 57, inciso II e Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato acima.**VIGÊNCIA:** 02/05/2017 a 01/05/2018.**DATA:** 28/04/2017.**Sérgio Luiz Miers**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2017, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754039** e o código CRC **BD1613FF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0741525/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 03 de maio de 2017.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**EXTRATO DE ADITIVOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2015

DATA: 10/04/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial n° 045/2015.

CONTRATADA: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo correspondente a 24,52% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.992,34 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e dois Reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 24/04/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2015

DATA: 12/04/2017

BASE LEGAL: Concorrência n° 048/2015.

CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 3,3541% do valor total inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.285.049,68 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.341.831,41 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2015

DATA: 24/04/2017

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação n° 050/2015.

CONTRATADA: TAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 116.517,48 (cento e dezesseis mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 25/04/2018.

Joinville, 03 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leonice Kinetz Juliani, Empregado(a) Público(a)**, em 03/05/2017, às 17:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2017, às 21:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/05/2017, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0741525** e o código CRC **29573274**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0750177/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **297/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, que versa a **contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade nº 100/2015**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para 07/07/2017. Justifica-se pela manutenção e o desenvolvimento da educação básica, a fim de possibilitar a garantia de acesso aos alunos do ensino fundamental da rede pública, residentes em áreas rurais que não dispõem das séries finais e regiões com densidade demográfica acentuada, tendo em vista que o educando possui inúmeras dificuldades para manterem-se na escola, seja de locomoção (veículo automotor próprio), seja por questão de ordem financeira (não possuem dinheiro para pagarem pelo transporte: ônibus; táxi) para chegarem até a escola ou ainda pelo fato da escola mais próxima não ofertar o ensino fundamental em todas as suas séries. Em conformidade com a justificativa SEI nº 0690894 - SED.UAD e memorando SEI nº 0690971- SED.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750177** e o código CRC **CD14DF1E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0750103/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **296/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO**, que versa a **contratação da empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade nº 086/2015**.

O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para 07/07/2017. Justifica-se pela manutenção e o desenvolvimento da educação básica, a fim de possibilitar a garantia de acesso aos alunos do ensino fundamental da rede pública, residentes em áreas rurais que não dispõem das séries finais e regiões com densidade demográfica acentuada, tendo em vista que o educando possui inúmeras dificuldades para manterem-se na escola, seja de locomoção (veículo automotor próprio), seja por questão de ordem financeira (não possuem dinheiro para pagarem pelo transporte: ônibus; táxi) para chegarem até a escola ou ainda pelo fato da escola mais próxima não ofertar o ensino fundamental em todas as suas séries. Em conformidade com a justificativa SEI nº 0689339 - SED.UAD e memorando SEI nº 0689373 - SED.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750103** e o código CRC **C707BCB0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0749278/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **11º** Termo Aditivo do Contrato nº **106/2012**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **CADEC - CENTRO ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, que versa a **locação de um imóvel situado à Rua Maracujá, 620 – Comasa, nesta cidade**, contendo área total do terreno de 2.700,00m², matriculado sob o nº 61.672 no Livro 2-/Registro Geral, na 1ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.21.41.6903.0001, destinado a instalação ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Comasa – Secretaria de Assistência Social, na forma e vinculado ao edital da Dispensa de Licitação nº 099/2012. O Município adita o contrato **prorrogando o prazo em 03 (três) meses**, alterando seu vencimento para 27/08/2017. Justifica-se em virtude da continuidade do atendimento às demandas dos serviços de Proteção Social Básica no CRAS Comasa, até a conclusão dos documentos necessários para novo processo de contratação. Em conformidade com o memorando SEI nº 0714337 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0749278** e o código CRC **02C248C8**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 71/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 03/05/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Auto posto Bucarein Ltda.

CNPJ: 80.682.248/0001-19

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de

revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.10

Inscrição Estadual: 251934179

Telefone: (47) 3028-0693

Endereço: Rua Coronel Procópio Gomes, 1127

Bairro: Bucarein

Inscrição Imobiliária: 13.20.04.86.0575

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Engenheiro Ambiental Osni Capraro Junior

Registro Profissional: CREA-SC nº 100387-1

ART: 6008585-7

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Licença é baseada no Parecer Técnico SEMA.UCA 0739497, e Análise SEMA.UCA 0746270.

Esta Licença autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, lubrificação e lavagem de veículos, com capacidade de armazenagem de 90.000 Litros de combustível em uma área construída de 371,36 m².

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

2. DO MONITORAMENTO

2.1. Apresentar **dentro de 30 (trinta) dias** plano de manutenção dos equipamentos de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump dos tanques, SSAO, válvulas de retenção de vapor, etc), conforme NBR 15597-3 – Armazenamento de líquidos inflamáveis – Posto revendedor de combustível veicular (serviços) Parte 3: Procedimento de manutenção;

2.2. Apresentar **semestralmente** comprovantes de manutenção dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções.

2.3. Realizar limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo e caixas de areia mensalmente, e apresentar **semestralmente** cópia dos comprovantes cobrindo todo o período;

2.4. Apresentar **semestralmente** Parecer Técnico, com ART, da análise do sistema separador de água e óleo (SSAO), baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão. As coletas deverão

ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Informar as medidas de adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia;

2.5. Apresentar **semestralmente** Parecer Técnico, com ART, da análise de BTEX, PAH e TPH (quando se aplicar) dos poços de monitoramento, baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, identificando em croqui a posição de cada poço com relação às demais estruturas do posto (tanques, pista etc), e indicando o sentido inferido de fluxo das águas subterrâneas. Informar as medidas de adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia. Não serão aceitas análises realizadas por laboratório sem certificação do INMETRO para os parâmetros de interesse;

2.6. Apresentar **semestralmente** inventário de resíduos, fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA;

2.7. Apresentar **anualmente** "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada" para o período anual;

2.8. Apresentar **anualmente** "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.9. Apresentar **anualmente** atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros;

2.10. Apresentar **anualmente** comprovação de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.11. Apresentar **anualmente** laudo de estanqueidade dos tanques e linhas de transmissão do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis;

2.12. Deverá, até o término da vigência da presente Licença Ambiental de Operação, realizar a substituição dos tanques do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis, mediante requerimento nos termos da IN-01 da FATMA;

2.13. Deverá manter ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.14. Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

2.15. Esgoto Sanitário: é responsabilidade da empresa executar corretamente as ligações prediais à rede de esgoto. De acordo com o §4º do art. 4 da Res. AMAE nº 45/2013, a empresa está sujeita a fiscalizações/vistorias da efetividade destas ligações, pela Concessionária (CAJ) e/ou por esta Secretaria (SEMA). Quando observado ligações prediais em não conformidade, como ligação de águas pluviais e efluentes industriais (sem tratamento prévio e/ou sem contrato com a CAJ) na rede coletora, a empresa fica sujeita às infrações conforme definido na Res. AMAE nº 53/2015 e ao cancelamento da presente licença de operação.

O não cumprimento de qualquer uma das condicionantes da presente licença de operação implica no cancelamento imediato da mesma.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 08/05/2017, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 09/05/2017, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0739769** e o código CRC **B73AA0CE**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 73/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 05/05/2021, totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Posto LC Ltda.

CNPJ: 84.711.084/0001-61

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.10

Inscrição Estadual: 250092131

Telefone: (47) 3438-8571

Endereço: Rua Ottokar Doerfell, 1489

Bairro: Atiradores

Inscrição Imobiliária: 12.00.21.72.1787

CEP: 89203-001

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Eng. Agrônomo Sergio Victor Olbrich

Registro Profissional: CREA-SC nº 058548-7

ART: 5842794-9

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Licença autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, lubrificação e lavagem de veículos, com capacidade de armazenagem de 120.000 Litros de combustível em uma área construída de 750 m².

Esta Licença é baseada no Parecer Técnico SEMA.UCA 0742970.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

2. DO MONITORAMENTO

2.1. Apresentar **dentro de 30 (trinta) dias** plano de manutenção dos equipamentos de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump dos tanques, SSAO, válvulas de retenção de vapor, etc), conforme NBR 15597-3 – Armazenamento de líquidos inflamáveis – Posto revendedor de combustível veicular (serviços) Parte 3: Procedimento de manutenção;

2.2. Apresentar **semestralmente** comprovantes de manutenção dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções.

2.3. Realizar limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo e caixas de areia mensalmente, e apresentar **semestralmente** cópia dos comprovantes cobrindo todo o período;

2.4. Apresentar **semestralmente** Parecer Técnico, com ART, da análise do sistema separador de água e óleo (SSAO), baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão. As coletas deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Informar as medidas de

adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia;

2.5. Apresentar **semestralmente** Parecer Técnico, com ART, da análise de BTEX, PAH e TPH (quando se aplicar) dos poços de monitoramento, baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, identificando em croqui a posição de cada poço com relação às demais estruturas do posto (tanques, pista etc), e indicando o sentido inferido de fluxo das águas subterrâneas. Informar as medidas de adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia. Não serão aceitas análises realizadas por laboratório sem certificação do INMETRO para os parâmetros de interesse;

2.6. Apresentar **semestralmente** inventário de resíduos, fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA;

2.7. Apresentar **anualmente** parecer técnico baseado em laudo de análise do efluente final do sistema Fossa e Filtro, e comprovante de limpeza do sistema. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia.

2.8. Apresentar **anualmente** "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada" para o período anual;

2.9. Apresentar **anualmente** "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.10. Apresentar **anualmente** atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros;

2.11. Apresentar **anualmente** comprovação de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.12. Deverá manter ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.13. Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

O não cumprimento de qualquer uma das condicionantes da presente licença de operação implica no cancelamento imediato da mesma.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de

licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 08/05/2017, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 09/05/2017, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0743448** e o código CRC **598645BD**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0747167/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos Licitatórios da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 215/2016 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 652234, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de estações de trabalho (*desktops*) para a Secretaria de Assistência Social. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa Fagundez Distribuição Ltda, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2017, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0747167** e o código CRC **4444997A**.